

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, 2,5 horas e 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, 2 horas diárias, até 30 de junho de 2021, correspondentes à categoria de assistente operacional. Aviso de Abertura nº 14439/2020 (extrato).

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

1. Nos termos do número 20 do Aviso de Abertura do procedimento concursal e do artigo 28º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, para os devidos efeitos, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, homologo a lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Lista unitária da ordenação final dos candidatos

Nº	Nome	Avaliação Curricular	Observações
1	TELMA PATRICIA LOPES CÂNDIDO	8,57	a)
2	PRISCILLA NASCIMENTO PEGAS	8,57	a)
3	ELISABETE DO ROSÁRIO MARTINS VAZ	8,29	
4	LUIA MARIA FERNANDES COSTA	8,00	Bolsa de recrutamento
5	MIQUELINA GONÇALVES RAMOS	7,71	Bolsa de recrutamento
6	BERNARDO RODRIGUES	EXCLUÍDO	b)
7	ROBERTA DE ATHAYDES DOS SANTOS	EXCLUÍDO	c)
8	SANDRA RAQUEL MARTINS GONÇALVES	EXCLUÍDO	b)

- a) Ordenação efetuada tendo em conta critérios constantes no ponto 14.2 do Aviso de Abertura.
 - b) Não cumprimento das alíneas 'b' e 'c' do ponto 8 do Aviso de Abertura.
 - c) Não cumprimento da alínea 'a' do ponto 7 do Aviso de Abertura.
2. Esta lista unitária é divulgada na página eletrónica e afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas da Lousã e publicado um Aviso no Diário da República, 2.ª série.
 3. Considerando que a horário dos contratos é diferente, a colocação dos candidatos é realizada segundo a lista ordenada, sem prejuízo do candidato selecionado poder optar por um horário de duração inferior, caso exista.
 4. Os candidatos na situação "Bolsa de recrutamento" poderão ser chamados para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.
 5. O procedimento concursal é válido para eventuais contratações, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, que ocorram durante o ano escolar 2020/2021.

Lousã, 3 de novembro de 2020.

O Diretor

(Pedro Filipe da Silva Folhas Balhau)